



Câmara Municipal de Itapecerica

Estado de Minas Gerais

RESOLUÇÃO Nº 005/2025

ALTERA O ART. 108 DA RESOLUÇÃO Nº 020/2004 (REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL), PARA DISPOR SOBRE A CRIAÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES DE SAÚDE E DE EDUCAÇÃO.

A Câmara Municipal de Itapecerica, Estado de Minas Gerais, aprovou e, eu, Presidente, Promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º O art. 108 da Resolução nº 020/2004 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 108 – Durante a Sessão Legislativa funcionarão as seguintes Comissões Permanentes da Câmara:

- I – Comissão de Serviços Públicos Municipais;**
- II – Comissão de Saúde;**
- III – Comissão de Educação;**
- IV – Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária;**
- V – Comissão de Legislação, Justiça e Redação.”**

Art. 2º As competências da Comissão de Saúde e da Comissão de Educação serão definidas em conformidade com as matérias correlatas previstas no Regimento Interno e na legislação aplicável, passando a Comissão de Serviços Públicos Municipais a exercer atribuições restritas às demais áreas de sua competência.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itapecerica, 09 de setembro de 2025.


Valdemiro Faria Gomides
Presidente